



ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 12.12.2016

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às dezoito horas e trinta e dois minutos, no Plenarinho da Câmara de Vereadores do Município de Joinville, Rua Hermann August Lepper, 1100, Saguacú, realizou-se a ducentésima septuagésima primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Conselheira Cleia Aparecida Clemente Giosole, Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), procedeu à abertura dos trabalhos cumprimentando todos os presentes e informando que na última Assembleia foi aprovado o horário desta reunião das dezoito horas e trinta minutos às vinte e uma horas e trinta minutos, mas se os assuntos forem sanados, colocará em votação o término da Assembleia. Em seguida, passou a leitura da Pauta do dia: **1 - EXPEDIENTES: 1.1** Apresentação e aprovação da pauta do dia – 5'; **1.2** Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva – 5'; **2 - ORDEM DO DIA: 2.1** Informe sobre a Dengue/Influenza - Nicoli Janaina dos Anjos/Aline Costa da Silva – 5'; **2.2** Apresentação dos Pareceres das Comissões Permanentes do CMS – coordenadores – 20'; **2.3** Apresentação do Relatório das capacitações realizadas no ano de 2016 – Antonio Coelho – 15'; **2.4** Aprovação dos Cronogramas de assembleias do Conselho Municipal de Saúde e das capacitações para o ano de 2017 – 15'; **2.5** Apresentação do Programa Saúde do Idoso – Secretaria Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – 15'; **2.6** Apresentação referente a proposta de jornada de trabalho de 80 (oitenta) horas semanais feita pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) – Rodolfo de Ramos – 30'; **2.7** Apresentação da Rede Sentinela – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) – 15'. A Presidente informou que a sra. Vivian, que faria a apresentação do Programa Saúde do Idoso, solicitou a retirada do item 2.5 da pauta. A mesma informou que a apresentação do item 2.6 foi solicitada alteração para a apresentação da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) do complemento da prestação de contas do primeiro e segundo quadrimestres de 2016. Explicou aos conselheiros que na primeira prestação de contas da SMS, em maio, a qual não esteve presente, e na segunda, foram apresentadas informações referentes ao trimestre e está faltando um mês de cada quadrimestre. Solicitou ainda atenção dos conselheiros pois a prestação de contas somente pode ser apresentada quadrimestralmente. Conselheiro Mário José Bruckheimer explicou que o Ministério da Saúde tem datas específicas para a prestação de contas, porém não consegue fechar os dados dos quatro meses e nunca é apresentada novamente, apenas é encaminhada à Comissão de Assuntos Internos (CAI) o complemento. Informou ainda que a apresentação do complemento não é uma “praxe”, e se vier a ser, sugeriu que se faça diferente para o ano seguinte. Conselheira Cleia informou que está seguindo os encaminhamentos do Conselho Municipal de Saúde (CMS), de acordo com a ata da Assembleia de setembro, na qual uma conselheira solicitou e o Pleno aceitou. Informou ainda que o complemento foi encaminhado ao CMS e não vê o porquê para não apresentar, dado que se fosse no molde trimestral não seria possível o Pleno colocar em votação. A conselheira questionou ao conselheiro Mário, enquanto representante da SMS, se a sugestão do mesmo seria a não apresentação do complemento e somente envio à CAI. Conselheiro Mário respondeu que esta já é uma rotina deste e dos anos anteriores, e que não trouxeram apresentação, mas se vir a ter as apresentações sugeriu que se adote o procedimento de encaminhar um relatório primário, e depois quando fechar o quarto mês se fazer as apresentações. Conselheira Cleia, por questão de ordem, informou que não estava presente na apresentação do segundo quadrimestre, pois saiu para representar o CMS numa situação com o Hospital Infantil, e questionou se houve algum encaminhamento que deveria ser apresentado no Pleno ou seria somente encaminhado à CAI. Conselheiro Osmar Lopes informou que seria somente encaminhado à CAI. Conselheira Cleia, após ouvir os conselheiros, solicitou aos mesmos que o item 2.6 seja encaminhado à CAI, ao invés da apresentação. Complementou ainda que, independente da justificativa, prestação de contas é quadrimestral. Conselheiro Osmar sugeriu que para o próximo ano seja realizada a prestação de contas no mês seguinte ao que acontece normalmente para estar completa. Conselheira Cleia discordou e informou que o CMS deve seguir o rito da lei, sendo quadrimestral. Conselheiro Mário lembrou que o Ministério da Saúde (MS) não repassa as informações dentro do prazo que ele mesmo dá para o fechamento do relatório. Conselheira Cleia sugeriu o encaminhamento ao Conselho Nacional de Saúde (CNS)



55 do que foi mencionado pelo conselheiro Mário, representante da SMS, questionando qual o encaminhamento que o CMS deve tomar. **A Pauta com as alterações solicitadas e o encaminhamento da dúvida ao CNS foram aprovados pela maioria dos conselheiros presentes. INFORMES GERAIS: 1)** Convite aos membros da Comissão Avaliadora da 1ª Mostra de Experiências Exitosas da Secretaria Municipal de Saúde para a apresentação dos trabalhos, a
60 se realizar no dia 15.12.2016, das 14h às 17h, no Auditório da AMUNESC; **2)** Manifestações das Unidades de Saúde do Morro do Meio, Parque Douat e Costa e Silva, Profipo, Jardim Paraíso, Jardim Paraíso V e VI, Paranaguamirim e Bakitas, e dos Conselhos Locais de Saúde do São Marcos, Aventureiro II e Km4 referente a alteração de horário de funcionamento das Unidades de Saúde da Família; **3)** A Associação de Moradores do Scarzello convida para o Natal em Família, a
65 se realizar no dia 13.12.2016 (terça-feira), às 19h30, na Associação (Rua dos Radialistas, 323 – Petrópolis); **4)** Ofício nº 061/2016/GGE/Núcleo de Tecnologia em Informação, recebido em 04.11.2016, em resposta ao ofício nº 08/2016/CMS, informando que o Portal da Transparência e os arquivos e sistemas utilizados pela SMS estão hospedados em estrutura de Data Center próprio localizado na Prefeitura Municipal de Joinville, e o sistema operacional utilizado é o
70 Windows 2012 RD Server; **5)** Ofício nº 059/2016/GGE/Núcleo de Tecnologia em Informação, recebido em 04.11.2016, em resposta ao ofício nº 266/2016/CMS, o qual solicitava computadores, informando que está sendo efetuada a compra de novas estações de trabalho, com previsão de entrega no início de 2017, e que o setor de tecnologia também agendará manutenções preventivas a fim de diminuir problemas relacionados a performance dos equipamentos atuais; **6)**
75 Ofício nº 450/2016/SMS/GAB (Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde), recebido em 04.11.2016, em resposta ao ofício nº 031/2016/CMS, referente falta de medicamentos na Rede de Atenção Psicossocial; **7)** Ofício nº 177/2016/SMS/GUAF (Gerência da Unidade Administrativa e Financeira), recebido em 04.11.2016, em resposta aos ofícios nº 285 e 298/2016/CMS, os quais reiteravam solicitação de coffee break para os eventos do CMS, informando que foi repassado o cronograma de eventos ao fornecedor, e reforçando que a liberação depende da disponibilidade financeira; **8)** Ofício nº 179/2016/SMS/GUAF (Gerência da Unidade Administrativa e Financeira),
80 recebido em 04.11.2016, em resposta aos ofícios nº 189 e 311/2016/CMS, os quais solicitavam aquisição de equipamentos para a secretaria executiva do CMS, informando que alguns dos equipamentos solicitados não possuem certame licitatório vigente, sendo que será encaminhada a solicitação ao setor de patrimônio para providência do certame, e os demais equipamentos dependem de maior disponibilidade financeira; **9)** Ofício nº 175/2016/SMS/GUAF (Gerência da Unidade Administrativa e Financeira), recebido em 04.11.2016, em resposta ao ofício nº 085/2016/CMS, informando que o transporte de pacientes da hemodiálise é feito de acordo com os horários de seu tratamento, sendo que a lista de pacientes é repassada pela assistente social da Fundação Pró-Rim, que após estudo, faz a inclusão ou exclusão do paciente da lista; **10)** Ofício nº 171/2016/SMS/GUAF (Gerência da Unidade Administrativa e Financeira), recebido em 04.11.2016, em resposta ao ofício nº 009/2016/CMS, informando que devido ao objetivo de redução de custos, foram reduzidos os carros locados, concluindo-se que um veículo poderia suprir a demanda dos dois CAPS (II e III), sendo que em caso de necessidade, poderá ser
95 acionado o setor de transporte e, em caso de melhora da situação financeira do município, poderá haver a possibilidade de contratação de um novo veículo; **11)** Ofício circular nº 226/CNS (Conselho Nacional de Saúde), recebido via e-mail em 28.11.2016, através da Comissão Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no SUS (CIEPCSS), a qual propôs em seu Plano de Trabalho, mapear informações a respeito das ações de Educação Permanente nos Estados e
100 Municípios, e solicitando o preenchimento de formulário eletrônico, que estará disponibilizado até 15.12.2016; **12)** Ofícios de entidades que perderiam a vaga no CMS por número de faltas, mas que manifestaram interesse em continuar compondo o Conselho: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Joinville e Região (SEESSJR) e Associação Diocesana de Promoção Social (ADIPROS); **13)** Ofício nº 192/2016/SMS/GUAF (Gerência da Unidade Administrativa e Financeira), recebido em 29.11.2016, em resposta ao ofício nº 477/2016/CMS, informando que estão trabalhando a fim de que os moradores de todo o município não precisem ir de madrugada à Unidade de Saúde a fim de conseguir o agendamento de consultas, e que foram efetuadas melhorias na rede elétrica da Unidade do Vila Nova, faltando
105



somente a ligação da CELESC para que toda a Unidade fique climatizada; **14)** Ofício nº 195/2016/SMS/GUAF (Gerência da Unidade Administrativa e Financeira), recebido em 29.11.2016, em resposta ao ofício nº 507/2016/CMS, informando que as solicitações do CLS Edla Jordan serão atendidas dentro das possibilidades financeiras, após verificação se as solicitações estão dentro das normas sanitárias; **15)** Manifesto do Conselho Municipal de Saúde de Joinville em apoio ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria. Conselheira Cleia informou que os informes gerais não serão lidos por serem muitos, mas se algum conselheiro tivesse dúvida poderia questionar. Em seguida, o secretário geral da Mesa Diretora, conselheiro Mario José Bruckheimer, procedeu à leitura dos **Informes Deliberativos**, conforme segue: **1)** Aprovação da ata do dia 18.05.2015. **A ata foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.** **2)** Ofício nº 160/2016/SMS/GGE (Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Gestão Estratégica), recebido em 09.12.2016, encaminhando apresentação da prestação de contas do 1º e 2º quadrimestres de 2016 – sugestão: **CAI. O encaminhamento à CAI foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** **3)** Ofício nº 164/2016/SMS/GGE/PCR, em resposta ao ofício nº 614/2016/CMS, informando que os dados referentes aos complementos das prestações de contas dos 1º e 2º quadrimestre 2016 já foram encaminhados através dos ofícios nºs.: 127/2016/SMS/GGE/PCR e 160/2016-SMS/GGE/PCR em 09.12.2016 – sugestão: **CAI. O encaminhamento à CAI foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** **4)** Propostas elencadas pela comunidade na assembleia extraordinária de Conselhos Locais de Saúde, realizada em 05.12.2016 – sugestão: **CAI.** Conselheira Cleia fez a leitura das propostas, conforme segue: “O Conselho Municipal de Saúde, conforme discutido na Reunião Extraordinária dos Conselhos Locais de Saúde, ocorrida na data de 05 de dezembro de 2016, às 18h30, nas dependências do Auditório da AMUNESC, Rua Max Colin, 1843, a qual foi oportunamente divulgada com antecedência para que toda a comunidade pudesse participar, bem como gestores da Secretaria da Saúde e Conselheiros, tendo como item de pauta: Encaminhamento referente a pauta da última Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 28/11/2016 – Apresentação da Proposta de Alteração de horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) no município - Secretaria Municipal de Saúde, encaminha as propostas elencadas pela comunidade, para que ocorra a fiscalização por parte deste Conselho: Proposta 1: - Com a alteração dos horários, que se verifique o atendimento de forma integral aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com comprometimento e conforme preconiza a lei, enfatizando: - A segurança pública dos usuários e profissionais de saúde nas unidades; - garantia de entrega de medicamentos durante todo o horário de atendimento, pelas equipes disponibilizadas; - disponibilizar/contratar equipes completas, para garantir o atendimento de forma integral; - informar e publicizar quais os tipos de serviços serão ofertados com a ampliação dos horários; - informar e publicizar quais as ações que estão sendo implementadas para contratação de profissionais médicos, equipe de enfermagem, farmacêuticos, agentes comunitários de saúde e agentes administrativos, para viabilizar a ampliação dos horários de atendimento em tempo real; - informar sobre como se dará o encaminhamento, a partir da ampliação dos horários, para quem necessita de especialistas como ginecologistas e pediatra, visto que o Programa Saúde da família não contempla estas especialidades e que equipes que estavam completas, serão reestruturadas. - que a Secretaria Municipal de Saúde discuta amplamente este assunto com os Conselhos Locais de Saúde e a comunidade, com o objetivo de que a população continue tendo um atendimento de qualidade e não seja prejudicada, frente às mudanças propostas. Encaminha-se o presente documento ao Pleno do Conselho Municipal de saúde, para conhecimento e deliberações”. A mesma sugeriu que o encaminhamento seja para a gestão, a fim de que tenha conhecimento sobre o documento, em virtude de que todo documento aprovado pelos Conselhos Locais de Saúde (CLS), conforme Regimento Interno, tem que ter a homologação do CMS. **O encaminhamento à gestora da saúde municipal foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** **5)** Ofício nº 173/2016/SMS/GUAF (Gerência da Unidade Administrativa e Financeira), recebido em 04.11.2016, em resposta ao ofício nº 075/2016/CMS, o qual solicitava esclarecimentos referente a pagamentos à empreiteira Dissete, informando que devido a processo administrativo gerado referente a benfeitorias na Unidade do Parque Douat, os pagamentos estão bloqueados até o encerramento do mesmo – sugestão: **CAI.** Conselheira Cleia informou que este



assunto já está na pauta da CAI. **O encaminhamento à CAI foi aprovada pela maioria dos**
conselheiros presentes. 6) Ofício nº 170/2016/SMS/GUAF (Gerência da Unidade Administrativa
165 e Financeira), recebido em 04.11.2016, em resposta ao ofício nº 329/2016/CMS, encaminhando
protocolos de entrega à Secretaria do Estado de Saúde (SES), e esclarecimentos referentes a
planejamento de receitas para execução de obras – sugestão: **CAI. O encaminhamento à CAI foi**
aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. 7) Ofício nº 461/2016/SMS/GAB (Gabinete
170 da Secretaria Municipal de Saúde), recebido em 04.11.2016, em resposta ao ofício nº
074/2016/CMS, o qual solicitava esclarecimentos sobre a legalidade de contratação de servidores.
Conselheiro Mário informou que a Mesa Diretora verificará para qual comissão será encaminhado.
Conselheira Cleia fez uma breve leitura do Ofício nº 074/2016/CMS, informou que o mesmo é de
23.02.2016, sugeriu apenas leitura da CAI e o encaminhamento à Comissão de Assuntos
Externos (CAE) para fazer parecer, mesmo que seja de arquivamento se estiver contemplada. **O**
175 **encaminhamento à CAE foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. 8)** Ofício nº
142/2016/SMS/GGE (Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Gestão Estratégica), recebido
em 04.11.2016, em resposta ao ofício nº 347/2016/CMS, informando que a prestação de contas
referente ao Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
(PMAQ), foi realizada em assembleia do CMS do dia 29.08.2016 – sugestão: **CAI.** Conselheira
180 Cleia informou que foi solicitada uma prestação de contas detalhada e foi apresentada a
resumida, tendo a CAI que verificar a detalhada. **O encaminhamento à CAI foi aprovado pela**
maioria dos conselheiros presentes. 9) Ofício nº 152/2016/SMS/GGE (Secretaria Municipal de
Saúde/Gerência de Gestão Estratégica), recebido em 23.11.2016, em resposta ao ofício nº
118/2016/CMS, acusando o recebimento das propostas de Diretrizes e Estratégias elaboradas
185 pelo CMS para compor o Plano Municipal de Saúde 2018-2021. Mário informou que serão lidas na
íntegra. Conselheira Cleia explicou que o CMS foi convidado a fazer parte da execução do Plano
Municipal de Saúde (PMS) e há quatro membros do CMS participando. Informou ainda que a
Mesa Diretora solicitou as datas das reuniões e fez a leitura do Ofício: *“Em resposta ao Ofício*
118/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, datado de 01/04/2016, acusamos o
190 *recebimento das propostas de Diretrizes e Estratégias elaboradas por este Conselho para compor*
o Plano Municipal de Saúde 2018-21. Aproveitamos para informar que a partir das propostas de
Diretrizes, o setor de Planejamento estruturou um grupo de trabalho com a participação de
profissionais técnicos de todas as gerências, para discutir detalhadamente cada Diretriz e quando
necessário convidar atores sociais para participar da discussão, como foi o caso da Diretriz 2 –
195 *Fortalecimento do vínculo entre cidadão e as instituições de saúde, com ênfase na co-*
responsabilidade, que contou com a participação de representantes do CMS. Após a estruturação
das propostas, a versão preliminar do PMS 2018-21 será disponibilizada para Consulta Pública e
posteriormente para Audiência Pública, cumprindo os preceitos legais da Portaria Nº 2.135 de 25
de setembro de 2013 em seu Art 3º, § 6º. Cleia informou que quando o CMS é chamado
200 participa, pois tem representante. Explicou aos conselheiros que está tendo um equívoco, pois
mesmo que vá para consulta pública antes deve vir ao CMS e informou ainda que já foi aprovado
deverá haver audiência pública. Informou ainda que, no seu ver, participar na elaboração do PMS
não é participar apenas da discussão da Diretriz 2 e informou que os quatros conselheiros não
estão indo nas reuniões porque são convidados somente esporadicamente, quando tiver este
205 assunto. Conselheira Cleia sugeriu que a comissão tenha mais acesso à construção do PMS
2018-21. Conselheiro Antonio Coelho informou, como membro da comissão, gostaria de participar
das reuniões com os técnicos, para aprender como funciona e para ter uma participação do
controle social dentro da construção do PMS. Informou ainda que o CMS já construiu uma parte e
que quer tomar parte das outras decisões também. Conselheira Cleia informou que a legislação é
210 clara e deveria ser votado que se aplique o que diz a lei do CMS na participação da formulação do
PMS. Conselheira Cleia explicou novamente que será votado a aplicabilidade da lei, onde o CMS
acompanha, fiscaliza e formula as ações, e que vai encaminhar à gestora para que se efetive o
que é de direito do CMS. Conselheiro Rodrigo Sandri Avila relatou que a gestora já sabia desta
informação e questionou se não seria o caso de encaminhar para outra esfera. Conselheira Cleia
215 informou que será primeiramente feito o encaminhamento dentro do Pleno. **O encaminhamento à**
gestora da saúde municipal foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. 10)



Ofício nº 485/2016/SMS/GAB (Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde), recebido em 24.11.2016, em resposta ao ofício nº 447/2016/CMS, prestando esclarecimentos sobre o Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) – sugestão: **CAI. O encaminhamento à CAI foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** 11) Ofício nº 189/2016/Hospital Bethesda, recebido em 1º.12.2016, comunicando recebimento de recurso proveniente do Convênio 825470/2015 – sugestão: **CAI. O encaminhamento à CAI foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** 12) Ofício nº 751/2016 (Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria), recebido em 1º.12.2016, informando ações a serem tomadas pela Instituição diante dos atrasos de repasses financeiros, e ofício nº 764/2016, recebido em 08.12.2016, informando que atendendo ao pleito do Ministério Público e da SES, serão mantidos os serviços de urgência e emergência do Pronto Socorro, ficando ainda suspensos os atendimentos eletivos, e destacando que se o repasse não for regularizado até o dia 14 de dezembro, o Hospital ficará impossibilitado de realizar atendimentos de qualquer natureza ou gravidade. Conselheira Cleia informou que assim que a Mesa Diretora recebeu o primeiro Ofício do Hospital Infantil, foi solicitado uma reunião com os coordenadores das comissões permanentes do CMS, para que alguma coisa fosse feita em prol das crianças do município de Joinville. A mesma informou que a sugestão foi de fazer um “abraSUS” na terça-feira, dia 06.12.2016. Relatou que no dia compareceram cento e cinquenta pessoas e a mesma deu uma entrevista colocando a posição do CMS, que a responsabilidade pelo hospital é da Secretaria de Estado da Saúde (SES), mesmo que ela tenha passado a administração para uma entidade e que jamais as crianças e os adolescentes poderiam ser penalizados. Informou ainda que foi feito um manifesto em apoio ao hospital e o leu na íntegra: “*O Conselho Municipal de Saúde de Joinville frente à gravidade das últimas notícias veiculadas na imprensa e formalmente conhecidas, relacionadas à grave situação financeira do Hospital Infantil, vem tornar pública sua preocupação quanto às consequências negativas para a continuidade do atendimento às crianças usuárias do Sistema Único de Saúde do município e região, caso se concretize o fechamento do mesmo, previsto em ofício tornado público pela direção daquela instituição, consequência da irregularidade do repasse financeiro por parte do Governo do Estado de Santa Catarina. Essa decisão se traduz em um pedido de socorro do hospital, conhecida desde maio de 2016, agravando-se desde setembro, perfazendo um total aproximado de mais de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais). Sendo assim, o Conselho Municipal de Saúde de Joinville entende, que as autoridades competentes devem direcionar todos os seus esforços, neste momento, para a solução definitiva dos graves problemas ora instalados, visando a manutenção da prestação de serviços da referida instituição hospitalar, para a nossa população infantil*”. Conselheira Cleia completou informando que direito à vida todos tem, alta complexidade é de responsabilidade do Estado e solicitou ao representante do Hospital Infantil, sr. Douglas, que usasse três minutinhos para esclarecer a veracidade da informação de que mesmo urgência e emergência não estão sendo atendidos e qual a situação real do hospital no dia de hoje. Informou ainda que saiu na mídia que o Estado bloqueou dezesseis milhões e cem mil reais e o CMS gostaria de saber o que realmente está acontecendo. Sr. Douglas relatou que a situação do hospital está da seguinte maneira: o Ministério Público de Santa Catarina (MP/SC), através do Procurador de Joinville, entrou com uma ação pedindo o sequestro do valor da dívida que é de dezesseis milhões cento e quarenta e nove mil reais na quarta-feira. Informou que o acompanhamento está sendo realizado pelo jurídico do hospital e esse dinheiro foi sequestrado, mas não está na conta ainda. O Procurador do Estado entrou com pedido de liminar para derrubar esta ação do MP/SC, desta forma, até o momento, não havia entrado nenhum valor na conta. Informou que foi solicitada a transferência de urgência e emergência, que foi negada, e em nenhum momento deixou de atender urgência e emergência, somente os procedimentos eletivos. Relatou que a Secretária de Saúde entrou em contato com a Estela, Diretora Executiva do hospital, pontuando alguns casos que aconteceram e o hospital solicitou que enviasse a eles para averiguação pela direção técnica do hospital. Informou ainda que o último ofício do dia 08.12.16, como foi solicitado pelo Procurador do MP/SC que o dinheiro havia sido sequestrado e em breve estaria na conta do hospital, era para suspender o fechamento da urgência e emergência. Relatou ainda que se o pagamento não acontecer até quarta-feira, ou seja, a liberação, não terão como manter o hospital aberto a partir

do dia 15.12.2016. Explicou que começa a ter problemas de abastecimento de materiais e medicamentos hospitalares, duas folhas médicas atrasadas e a situação começa a complicar. Relatou que, para não prejudicar o atendimento para os pacientes internados na oncologia, terão que fechar a porta de entrada como um todo. Conselheira Cleia questionou se a falta de material e medicamentos já está sendo verificada e como fica uma criança, por exemplo, com câncer, se vai ficar sem atendimento, ou seja, qual a força-tarefa para a situação. Sr. Douglas respondeu que todas essas ações que estão sendo tomadas é para que justamente isso não venha acontecer, que não venha faltar material e medicamento oncológico para atender os casos mais graves de pacientes de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI). Relatou que hoje tem uma dívida de mais de um milhão com fornecedores de materiais e medicamentos, que estão em atraso desde outubro. Explicou que, desta forma, os recursos que recebem, vão pagando os fornecedores exclusivos e mais críticos. Além disso, informou que pedem emprestado com outros hospitais, como Dona Helena e Unimed, através de negociação. Conselheira Cleia informou que saiu na mídia que o Secretário Estadual da Saúde, sr. João Paulo Kleinübing, atendeu três deputados e, após a reunião, foi divulgado que, independente do repasses dos catorze milhões, passariam nove milhões. Questionou ao sr. Douglas se por causa da decisão judicial parou toda a conversa, pois no primeiro momento seriam nove milhões e depois o MP/SC informou dos dezesseis milhões e não se fala mais dos nove milhões. Sr. Douglas respondeu que a decisão do MP/SC foi quarta-feira, onde foi realizado o sequestro no valor de dezesseis milhões cento e quarenta e nove mil reais. Relatou que na quinta-feira o Executivo, sr. Flaviano, da matriz esteve em Joinville, até para fazer uma reunião com o corpo clínico, pois estava todo mundo muito alvoraçado, e o Secretário ligou para ele direto comentando dos nove milhões. Relatou que o Secretário explicou que seriam nove milhões de reais menos dois milhões e duzentos mil reais que entrou na conta na quarta-feira para pagar os salários dos funcionários com um dia de atraso, e a proposta seria o pagamento de seis milhões e oitocentos mil até o final do ano. Relatou que o hospital deve, de compromisso, tirando a folha de pagamento, dez milhões e seiscentos mil reais, ficando uma diferença de quase quatro milhões de reais. Informou que aconteceu a conversa, mas nada ficou decidido e, “de lá pra cá”, o Secretário não entrou mais em contato. Conselheira Cleia relatou sobre a reunião que aconteceu para colocar o assunto bem claro e, respeitando a situação, o CMS não aceita que a população de crianças e adolescentes sejam prejudicadas e não sejam atendidas. Informou ainda que o CMS sabe da situação, mas quer que a população seja atendida e agradeceu ao sr. Douglas pelos esclarecimentos. Informou aos conselheiros que não iria abrir para debate, pois seria somente informe para fazer o encaminhamento. Informou ainda que estão aguardando agenda com o governador nenhum dos deputados falou dessa agenda, mas que não abriria mão, visto que não é somente referente ao recurso do hospital, mas do município de Joinville que está em atraso, como do Hospital Municipal São José (HMSJ) e, em geral, a saúde pública do município. **13)** Informativo recebido via e-mail, referente o texto do Projeto de Decreto Legislativo PDL nº 43/2015 em tramitação no Senado, que revoga integralmente o texto atual da NR 12 – sugestão: **CIST. O encaminhamento à CIST foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** **14)** Ofício nº 249/2016/SMS/GUVS/CEREST, recebido em 05.12.2016, justificando ausência de representantes no Fórum de Saúde e Segurança do Trabalhador do Estado de Santa Catarina – sugestão: **CIST. O encaminhamento à CIST foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** **15)** Ofício nº 491/2016/SMS/GAB (Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde), recebido em 06.12.2016, em resposta ao ofício nº 502/2016/CMS, encaminhando extratos bancários de contas correntes e aplicações financeiras, bem como planilhas detalhadas das receitas e dos gastos relativos ao Programa DST/AIDS – sugestão: **CAI. O encaminhamento à CAI foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** **16)** Ofício nº 105/2016/SMS/GUAB (Gerência da Unidade da Atenção Básica), recebido em 08.12.2016, informando que o município de Joinville, com os demais municípios do Brasil teve a homologação no 3º ciclo do PMAQ por meio da Portaria nº 1.658 em 12.09.2016 – sugestão: **CAI. O encaminhamento à CAI foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** **17)** Ofício nº 468/2016/CMS/CIST (Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador), solicitando agilidade na finalização do Termo de Compromisso da Rede Sentinela – sugestão: **CIST.** Conselheira Cleia informou que o encaminhamento não seria para a CIST e a apresentação do dia seria

325 encaminhada à CIST. **O encaminhamento da apresentação da Rede Sentinela à CIST foi**
aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. 18) Relatório da conselheira Susana
Staats de sua participação na Comissão de Acompanhamento de Convênio (CAC) do Hospital
Municipal São José (HMSJ). Conselheira Cleia informou que existe uma Resolução do CMS, no
330 qual todos os conselheiros que representam o CMS em comissões devem fazer um relatório e
encaminhar ao CMS. Informou que é um exemplo a conselheira que participa da Comissão de
Acompanhamento de Convênio do HMSJ fazer o relatório e o encaminhamento da Mesa Diretora
é para que todos que representam o CMS em comissões façam o mesmo, pois estão nas
comissões para representar o CMS. Informou que o relatório está na Secretaria Executiva do
CMS, que é o relatório da conselheira e não a ata da reunião, e se alguém quiser ler está no
335 arquivo. **O encaminhamento foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. 19)**
Ofício nº 620/2016/CMS, solicitando que a SMS siga o fluxograma de demandas dos CLS
aprovado pela Resolução nº 011/2016. Conselheira Cleia informou que existe uma Resolução na
qual todos os conselheiros, municipais e locais, devem seguir o fluxo. Citou o exemplo de ligarem
para ela e questionar se não vai participar reunião, mas a mesma não está sabendo, portanto,
340 existe um fluxograma que tem que ser respeitado por todos. Explicou que bairros que não tem
Conselho Local de Saúde (CLS), a Associação de Moradores pode pedir através do CMS o
acesso à SMS e os que tem, o fluxo é o seguinte: CLS, CMS, SMS e, se necessário, Prefeito.
Informou ainda que este informe é somente para lembrar os conselheiros sobre a necessidade
de seguir o fluxo. **20)** Ofício nº 34560112016/MTDS/REGJLL (Movimento todos em Defesa do
345 SUS), recebido em 05.12.2016, solicitando a verificação referente a nomeação de Diretor Técnico
da Saúde Bucal na SMS. Conselheira Cleia informou que deste movimento nunca tinha ouvido e
solicitou ao conselheiro Mário para fazer a leitura do ofício recebido: *“Considerando que o Sr.
Sergio Fortuna, Lotado na Secretaria Municipal da Saúde de Joinville como odontólogo
periodontista, foi designado para a função de Diretor Técnico da Saúde Bucal, SEM gratificação, a
350 partir de 22/06/2016, conforme portaria No 105/2016SMS. Porém no portal de transparência ainda
permanece as informações do mesmo como odontólogo periodontista e não como Diretor Técnico
da Saúde Bucal, recebendo hora extra a partir da data da nomeação no cargo como diretor.
Considerando a portaria 8082/2015 que estabelece medidas de contenção de despesas, a
portaria 8916/2016 que prorroga a Portaria 8082/2015 bem como o Memorando nº
355 430/15/SMS/GAB que revoga todas as solicitações de pagamento de horas extras deferidas a
servidores lotados na referida Secretaria cabendo a cada gerência refazer as solicitações que
julgar necessárias, de acordo com as necessidades e particularidades dos serviços prestados nos
seguintes casos: Fechamento das escalas dos serviços 24hs: Pronto Atendimentos, CAPS III,
Unidade de Acolhimento, Residência Terapêutica e SAMU; Reforço de equipe para realização de
360 cirurgias eletivas nos Pronto Atendimentos 24 horas; Fechamento de equipes para atendimento
do SAMU em eventos públicos previamente autorizados; Regulação nos casos de marcação de
consultas, exames e cirurgias; Programa de Combate à Dengue; Vigilância epidemiológica;
Atenção Básica nos programas EMAD e NASF. Considerando que o senhor Sergio Fortuna não
trabalha ou faz parte em nenhum dos setores acima citados e que cargos de chefias não tem
365 direito a banco de horas pois a jornada de trabalho é de 8 horas e não 4 horas como do
odontólogo periodontista. Solicitamos, se possível, que esta instituição faça a verificação do que
está ocorrendo e se o cargo de Diretor Técnico da Saúde Bucal existe no organograma aprovado
pela câmara de Vereadores de Joinville, pois o mesmo não está disponível no site da Secretaria
de saúde, a mensagem que se obtém no site é que o organograma está em construção (essa
370 mensagem está a mais de um ano)”. Conselheira Cleia informou que a sugestão de
encaminhamento é enviar ofício para a SMS solicitando esclarecimento e faz a devolutiva ao
Pleno após a resposta. **O encaminhamento de ofício à SMS solicitando esclarecimento foi**
aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. 21) Manifesto do CLS Comasa, recebido
em 12.12.2016, para expressar o descontentamento da comunidade com o descumprimento de
375 compromisso assumido pela gestão municipal, referente prazo de lançamento do Edital de
Licitação para construção da futura Unidade Básica de Saúde do Comasa. Conselheira Cleia fez a
leitura do documento: *“Vimos por meio deste manifestar nosso descontentamento com o poder
público municipal na figura de seus representantes: Prefeito Udo Döhler, Secretária da Saúde**



380 *Francieli Crisitni Schultz, engenheira civil Tereza Cristina e o Diretor Executiva sr. Jean Rodrigues da Silva. Representantes estes que assumiram um compromisso junto ao Conselho local de Saúde do Comasa estabelecendo um prazo para o lançamento do edital de licitação da construção da futura Unidade Básica de Saúde do Comasa. Os prazos firmados pelo poder público municipal foram se alterando ao longo do processo, sendo que o último garantido pelos seus representantes anteriormente citados, referia-se ao mês de dezembro deste ano de 2016.*

385 *Infelizmente na última reunião ordinária deste ano de nosso Conselho Local de Saúde, a engenheira Tereza se fez presente para manifestar a impossibilidade de cumprir com a palavra firmada pela gestão municipal. Atitude esta que gerou descontentamento em toda a diretoria e representantes da comunidade. Deste modo, viemos aqui manifestar nossa frustração com tal ação do poder público municipal e, esperamos que o novo prazo pré estabelecido para janeiro de*

390 *2017 seja cumprido”. Conselheira Cleia informou que como é um manifesto e o Regimento Interno do CLS é claro dizendo que tudo o que é deliberado pelo CLS deve ser homologado no CMS, está na pauta para este fim. **A homologação do manifesto do CLS Comasa e o encaminhamento à SMS foram aprovados pela maioria dos conselheiros presentes. 22)** Manifesto do CLS Nova Brasília, recebido em 09.12.2016, para se colocar contrário à implantação de *container* na UBS*

395 *Nova Brasília e favorável à ampliação da referida unidade. Conselheira Cleia fez a leitura documento: “O Conselho Local de Saúde do Nova Brasília, vem por meio deste, manifestar contrário à implantação do container na Unidade Básica de Saúde do Nova Brasília e favorável à ampliação da referida unidade. Visto que o container não vai atender às necessidades e é temporário, enquanto que a ampliação é definitiva e há área suficiente para fazer uma ampliação sem grandes custos ou causar transtornos. Lembrando que nos foi informado de que a ampliação seria iniciada no segundo semestre de 2015 e até o momento nada aconteceu”. Conselheira informou que já foi feito o encaminhamento à gestão, pois a Secretaria Executiva procedeu com o ofício e seria apenas para conhecimento dos conselheiros. 23) Ofício nº 163/2016/SMS/GGE/PCR (Planejamento e Captação de Recursos), informando que o Contrato de Gestão da ARCD se extinguirá, em virtude de um novo modelo de contratualização será estabelecido através de Credenciamento Universal – sugestão: **CAI**. Conselheira Cleia informou que o CMS deveria esperar até a apresentação do parecer da CAI, então como será realizado um novo convênio, a sugestão de encaminhamento é para a CAI. **O encaminhamento à CAI foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. 2.1** A Presidente cedeu palavra à senhora Nicoli Janaína dos Anjos, coordenadora da Vigilância Ambiental, que cumprimentou a todos e atualizou os números de focos positivos no município de Joinville. Informou que até o dia da Assembleia haviam cento e quarenta e quatro focos e os principais bairros são: Boa Vista com cinquenta e dois focos positivos, Itaum com vinte e três, Zona Industrial com treze, Floresta com nove, Fátima com oito e São Marcos com sete. Sra. Nicoli lembrou aos conselheiros que começará um período bem crítico para a Vigilância Ambiental, pois não para e vai trabalhar no recesso de segunda a quinta-feira no período da manhã, sendo assim, informou que os agentes podem continuar sendo recebidos nas casas. Alertou também, aos que vão viajar, para evitar deixar potinho de cachorro ou baldes com água, pois o Aedes está no município de Joinville. **Manifestações:** Senhor Osmar questionou sobre a situação do bairro Aventureiro. Sra. Nicoli respondeu que no Aventureiro haviam quatro focos. Conselheiro Sérgio Duprat informou que recebeu denúncias sobre a situação do antigo prédio do Fórum e do telhado da Doceria São José, na Avenida Getúlio Vargas, e questionou como fazer esta denúncia. Sra. Nicoli informou que é pelo número 156. O mesmo informou que as pessoas que fizeram a denúncia para ele não conseguiram através deste telefone. Sra. Nicoli orientou para entrar no site da Prefeitura (www.joinville.sc.gov.br) que tem um link para a Ouvidoria, que é um formulário bem simples, inclusive é possível adicionar fotos, e vai cair direto na Ouvidoria. Conselheiro Sérgio questionou como passar as denúncias oficialmente para o CMS como conselheiro local. Sra. Nicoli informou que faz tempo que a Vigilância Ambiental recebe denúncias sobre o prédio antigo do Fórum, ele já é todo perfurado em cima e está num processo de demolição. Relatou que a Vigilância Ambiental está em contato com a Justiça Federal, responsável pelo prédio, e a mesma segue todas as orientações. Informou ainda que a denúncia pode sim entrar pelo CMS, o qual enviará ofício e a Vigilância Ambiental responde. Senhor Osmar sugeriu que fosse realizada uma vistoria mensal, pois há muita água empoçada.*

430



Sra. Nicoli informou que, cada vez que recebe denúncia, a Vigilância Ambiental vai até o local, na medida do possível, mas que recebe, mais ou menos, cem denúncias por dia e não tem agentes suficientes. Informou que os agentes têm rotina de trabalho e fica complicado, por isso demora um pouco para conseguir sanar todas as denúncias. Esclareceu ainda que não é Vigilância Sanitária e sim Vigilância Ambiental, pois o senhor Osmar citou a Vigilância Sanitária em sua fala. Conselheiro Orlando Jacob Schneider questionou em que posição Santa Catarina está no ranking nacional e em que posição Joinville está. Sra. Nicoli informou que não saberia dizer, mas poderia pesquisar e encaminhar para o CMS. Conselheiro Orlando informou que viu que os maiores problemas estão no Rio de Janeiro e Mato Grosso. Conselheiro Sérgio questionou como e se podem ajudar, pois o mesmo entrou em contato com a gerente da Doceria São José, a qual informou que não sabia da situação e que tomaria providências. Informou ainda que viu o prédio do Fórum, pois seu dentista é na frente e o conseguiu observar a situação. Conselheira Cleia informou que existe o fluxograma do CMS, no qual o CLS manda para o CMS. A mesma informou ainda que o CMS também recebeu a demanda do prédio da Secretaria da Educação, próximo à Rua Itajaí e Rua das Palmeiras, onde foi colocado muro, mas pela Rua Três de Maio é possível ver que tem água. Sra. Nicoli informou que já respondeu o ofício para o CMS e explicou que o que tinha de água era no subsolo e foi contratada uma empresa para drenar constantemente aquela água. Conselheiro Mário informou que amanhã a Vigilância está revendo uma estratégia com os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), pois cada Unidade Básica de Saúde (UBS) tem vínculo de um ou mais Agentes de Combate a Endemias (ACE). Explicou que o ACS faz a primeira avaliação de campo e o que não conseguir diretamente com o domicílio, aciona o ACE, ao passo que sessenta ACEs viraram quinhentos. Relatou que isto facilita na classificação de risco da demanda na Ouvidoria, pois acontece de casos mais graves ficarem na fila depois de casos não tão graves. Dando seguimento, conselheiro Mário iniciou a apresentação, conforme anexo I desta ata, sobre a Influenza, pois a coordenadora da Vigilância Ambiental, estava de licença tratamento de saúde, sra. Aline Costa e Silva. Em relação à Sífilis, o mesmo informou que sozinho o serviço de saúde não consegue resultado e solicita que os CLS sensibilizem a comunidade referente ao tema. Brincou que se “tirar” o homem do processo, o “vilão” da história, a doença está resolvida, pois o homem não se previne e não quer iniciar o tratamento. Explicou que com isso, a criança tem que tomar penicilina e conseqüentemente gera um problema sério de saúde pública. Lembrou que além da Sífilis existe o HIV, que é uma questão de proteção, mas as pessoas acham que tem tratamento e passam a relaxar, sendo muito ruim. **2.2** Conselheira Zenir Videte Werlich, coordenadora da CAE, passou à leitura do Relatório de Visita da comissão, conforme segue: **“Relatório nº 011/2016/CAE Joinville, 02 de agosto de 2016. UNIDADE VISITADA Policlínica Boa Vista I – INTRODUÇÃO** Considerando correspondência eletrônica do Sindicato dos Médicos do Estado Santa Catarina (SIMESC) Joinville, recebida em 10.05.2016, solicitando esclarecimento sobre a situação do Policlínica Boa Vista e denunciando as seguintes situações: **1-** más condições de trabalho: falta de papel higiênico, de papel toalha, de folhas A4 para impressão, de tinta para impressão, de clipes de papel; **2-** condições insalubres, com reforma inacabada, vazamento da caixa da água; **3-** não pagamento de horas extras nem consideração de banco de horas; e o encaminhamento do mesmo para a Comissão de Assuntos Externos (CAE) na assembleia do dia 30.05.2016, a Comissão realizou visita à Unidade no dia 27.07.2016. Na ocasião, acompanharam a comissão a coordenadora de obras da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), senhora Tereza Cristina Silvério Couto, representante da Comissão Comunitária para Acompanhamento de Obras Públicas Municipais da Policlínica Boa Vista, senhor Joacir Siqueira de Souza e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), conselheira Cleia Aparecida Clemente Giosole. **II – DESENVOLVIMENTO** A Comissão foi recepcionada na Unidade pelo coordenador, senhor André de Santiago, que esclareceu os seguintes pontos: **1-** referente aos materiais de trabalho, foi informado que houve a falta por quarenta e cinco dias, mas que a situação já havia sido regularizada. Porém, foi informado que no banheiro utilizado pelo público, é comum o furto de materiais, como papel higiênico e papel toalha; **2-** referente às reformas em andamento, foi informado que a verba para a reforma é destinada ao setor de patologia de colo, mas que para viabilizar o alvará, foram feitas mais adequações. O projeto da obra é de 2014, e estava parada desde abril de 2015, tendo sido retomada no início do mês de julho deste ano com previsão de

conclusão para o final do mês de setembro. No dia da visita estava em fase de conclusão a reforma do banheiro que é de uso dos funcionários, tendo sido informado que seria finalizado em uma semana e, em posterior contato com o senhor André, foi confirmado que a reforma havia sido concluída. A Comissão observou que as salas de espera e corredores não são climatizados, e foi informada de que os computadores estão obsoletos, não sendo suficientes para atender a demanda da Unidade. Observou-se também que as caixas de distribuição elétrica estavam abertas e com fios aparentes. Em contato posterior com o coordenador, foi informado que a unidade recebeu seis novos computadores, mas que ainda não suprem totalmente as necessidades. Foi informado ainda que está em processo de licitação, a reforma completa do telhado (incluindo a parte estrutural), da caixa da água e pintura externa. Em relação a situação da caixa da água, após ampliação da capacidade da mesma, que ocorreu em 2009, devido à falta de adequada impermeabilização, começou a ocorrer infiltração de água. O coordenador André encaminhou à Comissão, cópia do laudo técnico feito pelo engenheiro civil da SMS (anexo), onde o mesmo afirma que são necessárias obras de reforma, a fim de conter problemas relacionados à oxidação das ferragens e revestimento (reboco), mas que a estrutura existente é capaz de suportar o peso da caixa da água. Porém, a Comissão demonstrando preocupação com a situação, e entendendo que seja urgente sua solução, solicitou reunião com a Mesa Diretora e a Secretária Municipal de Saúde, realizada no dia 19.08.2016 (ata anexa). Na ocasião, foi informado à Comissão, que conforme recomendação do engenheiro da SMS no Laudo Técnico, já foi baixado o nível da caixa da água em trinta por cento (30%). A secretária também informou que será feito um laudo para verificar a possibilidade de utilização de caixa de água de fibra. Referente à urgência da situação, foi informado que é preciso cumprir os trâmites legais, sendo que será feita a licitação, e se não houver nenhum recurso, a obra inicia em trinta dias. 3- em relação à reclamação de banco de horas, foi encaminhado à comissão um demonstrativo que não evidenciava nenhuma irregularidade. Por duas ocasiões a comissão foi à unidade a fim de procurar a profissional denunciante, mas a mesma não foi encontrada e, no momento, ela encontra-se em licença. **III – ENCAMINHAMENTOS** Diante do exposto, a Comissão de Assuntos Externos sugere: - que sejam fixados nos banheiros de uso do público, cartazes orientadores, como por exemplo: “não estrague o patrimônio público, que é de todos”, ou “seu dinheiro está aqui também, economize papel higiênico”; - providências para a climatização completa da Unidade, incluindo os corredores e sala de espera; - providências para a informatização, com a substituição dos computadores obsoletos, e compra de novos computadores, para mais agilidade no atendimento ao usuário; - priorização e urgência na regularização da situação da caixa da água”. Conselheira Zenir informou que a reforma já foi iniciada, então é somente um relato. **O Relatório de Visitas foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. “Relatório nº 012/2016/CAE Joinville, 05 de outubro de 2016. UNIDADE VISITADA Pronto Atendimento (PA) Sul I – INTRODUÇÃO** Considerando o ofício nº 182/2016/SMS/GAB (Gabinete da SMS), recebido em 12.05.2016, o qual presta alguns esclarecimentos relacionados à construção do Pronto Atendimento (PA) Sul, e o encaminhamento à Comissão de Assuntos Externos (CAE) na assembleia do dia 30.05.2016, a Comissão realizou visita à referida Unidade no dia 28.09.2016. **II – DESENVOLVIMENTO** A Comissão chegou à Unidade e a responsável no momento era a enfermeira Georgia, visto que a coordenadora estava em reunião na Secretaria Municipal de Saúde. Observou-se que havia o ponto eletrônico, e o quadro funcional foi fixado após a chegada da CAE à unidade, porém, não constavam os horários. Percebeu-se que a equipe estava trabalhando na recepção, e os usuários sendo encaminhados de acordo com o Protocolo de Manchester. No momento da visita, o espaço estava adequado para atender a demanda. Alguns pacientes estavam sendo medicados com aplicação de soro, enquanto outros aguardavam resultado de exame encaminhado ao laboratório. A maioria dos pacientes relatou que não esperou muito pelo atendimento, porém, havia uma paciente aguardando a liberação do médico por mais de duas horas, e outra esperando pela retirada do soro por mais de uma hora. A enfermeira justificou que existiam pacientes em condições mais graves necessitando atendimento. Os membros da comissão foram ao corredor dos consultórios e observaram que havia apenas um médico atendendo que, ao avistar a Comissão, dirigiu-se ao conforto médico, sendo que logo após apareceram mais três médicos, os quais dividiram entre si os prontuários, passando então a



chamar os pacientes que estavam aguardando. Referente a medicamentos, foi informado que houve falta por alguns meses, mas no dia anterior havia sido entregue, sendo que não estava faltando nenhum medicamento no momento. A comissão também visitou a obra, tendo sido recepcionada pelo encarregado da obra, senhor Vanderlei que informou que a construtora (Sinercon) está trabalhando a noventa e três (93) dias, com trinta por cento da obra concluída, estando dentro do previsto pelo cronograma. Foi informado que devido a um desmoronamento, houve uma pequena interrupção da obra, por ter sido necessário fazer uma alteração do Projeto, incluindo uma cortina de concreto, para conter a parte construída. No dia da visita, estavam sendo colocados isopores na laje, para isolamento térmico e acústico. Foi informado também que a obra está sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, através da coordenadoria de obras, senhora Teresa Couto Silvério, e do engenheiro Jaques. **III – ENCAMINHAMENTOS** Diante do exposto, a Comissão de Assuntos Externos sugere: - que se encaminhe cópia deste Relatório à Secretaria Municipal de Saúde.” **O Relatório foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** Dando sequência, conselheira Susana Staats, relatora da Comissão de Assuntos Internos (CAI), passou à leitura dos Pareceres da Comissão, conforme segue. Conselheira Cleia lembrou aos conselheiros que todos haviam recebido os documentos via email, portanto seria lido apenas a conclusão do Parecer. “**PARECER Nº 038/2016/CMS/CAI Joinville, 08 de dezembro de 2016. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (L O A) 2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 1 – Considerando o Ofício nº 127/2016/Secretaria Municipal da Saúde/Gerência Unidade Administração Financeira-GUAF, datado de 08/09/2016, o qual encaminhou para análise deste Conselho as planilhas do Fundo Municipal de Saúde, para compor a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, baseado numa previsão de receita para tal exercício, informando também que tais planilhas foram encaminhadas à Secretaria de Administração e Planejamento, para inclusão na Lei de Orçamento Anual do município de Joinville; 2 – Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou a Lei Orçamentária Anual 2017 ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 268ª Assembleia Geral Ordinária, ocorrida no dia 26/09/2016, tendo sido aprovado o encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos, para efetiva análise; 3 – Considerando a proposta apresentada por município e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, em sua 270ª Assembleia Geral Ordinária, ocorrida no dia 28/11/2016, solicitando que seja incluído na Lei Orçamentária Anual 2017, o item referente ao recurso para obra da Unidade Básica de Saúde Parque Joinville; 4 – Considerando que este item está contemplado no Termo de Ajustamento de Conduta-TAC firmado com o Ministério Público de Santa Catarina-MPSC, em 14/07/2016, referente a Ação Civil Pública nº 0039874-78.2013.8.24.0038 ajuizada pelo MP, em face do município de Joinville, que diz respeito às adequações estruturais das Unidades Básicas de Saúde, visto a Cláusula 2º do referido TAC que cita “regularizar mais de 09 unidades básicas de saúde – UBS, às exigências sanitária e de acessibilidade, em que contempla a UBS Parque Guarani”;** - **Concluindo:** Considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos do Conselho Municipal de Saúde, manifestam-se favoráveis a **APROVAÇÃO da Lei Orçamentária Anual – LOA - 2017.”** **Manifestações:** conselheiro Rodrigo Sandri Avila perguntou se estavam contemplados na LOA, os passivos, a verba destinada à ARCD, a Unidade do Parque Joinville, além dos custos gerados pela ampliação dos horários de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. Conselheira Susana disse que a LOA contempla orçamentos e despesas de um modo geral, sendo que nenhum dos itens citados pelo conselheiro foi analisado, e quanto ao Parque Joinville, disse que está contemplado no Termo de Ajuste de Conduta (TAC). Conselheira Cleia lembrou que independente do TAC foi aprovado pelo Pleno que o Parque Joinville deveria ser incluído no Parecer da comissão. Citou ainda as diversas ordens de serviço feitas ao longo do ano, mas que se não estiverem contempladas no orçamento, a obra não poderá ser realizada. Disse também que o que for determinado pelo Ministério Público através de TAC, deveria constar na LOA para que se tenha o recurso necessário para o cumprimento desse TAC. Conselheiro Jeovane Nascimento do Rosário, membro da CAI, considerou que o TAC é prioritário, e quando o Ministério Público (MP) decide a favor de algum usuário que solicitou medicamento, ou outra coisa, a SMS deve cumprir essa determinação independente do orçamento. Pontuou que a CAI entendeu que o que é relativo ao MP já está estabelecido e está acima da governabilidade do

595 Conselho. Quanto aos passivos, conselheiro Jeovane disse que não é responsabilidade do Conselho verificar as dívidas da SMS, e sim verificar as ações da Secretaria. Conselheiro Rodrigo considerou que é necessário constar no orçamento para saber se existe como pagar a conta. Conselheiro Jeovane disse que então se deveria montar um grupo para acompanhamento das dívidas da Secretaria. Senhor Osmar Lopes disse que estas informações estão no Portal da
600 Transparência para quem quiser acompanhar. Em relação a ampliação dos horários, expressou que seria um ponto a se questionar ao gestor. Conselheiro Mário explicou que nos casos de ampliação de horário, não serão contratadas mais equipes, e sim, haverá um revezamento entre elas. Conselheira Cleia parabenizou a comissão pelo trabalho. Conselheiro Sergio Duprat Carmo citou que compõe o Observatório Social, onde participam também dois fiscais da Receita Federal, e questionou se seria de interesse da comissão o auxílio dos mesmos. Conselheiro Jeovane agradeceu e disse que quando for necessário a comissão estará solicitando o auxílio, porém, não como presença permanente. A Presidente colocou a proposta do conselheiro Sérgio em votação. **A maioria dos conselheiros presentes aprovou a proposta. O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** “**PARECER Nº 037/2016/CMS/CAI Joinville, 07 de dezembro 2016. CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA E SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA – ARCD** Considerando, - A **Lei Nº 5.290**, de 02 de setembro de 2005, que “Disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”, e que em seu Art. 3º define que “Ao Conselho Municipal de Saúde compete: I - acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município; II - formular as estratégias, o controle e a execução da Política Municipal de Saúde; ...V - acompanhar e avaliar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde em nível municipal; ...IX - acompanhar e avaliar a compra de ações e serviços privados de acordo com o Capítulo II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; ...XVII - definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre a Secretaria da Saúde e as entidades privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços; XVIII - apreciar e aprovar, previamente, convênios e termos aditivos a serem firmados pela Secretaria da Saúde”; - A **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; - A **Lei Orgânica do município de Joinville**, em seu artigo 144, dispõe: “O sistema único de saúde será financiado com recursos do orçamento do Município, do Estado, da União, da seguridade social, além de outras fontes. § 1º Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e controle do Conselho Municipal de Saúde [...]”; - O artigo 145 da mesma lei, que se lê: “Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em corresponsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde, caberá: [...] XI - celebrar convênios e contratos com entidades privadas prestadoras de serviços de saúde de abrangência municipal e avaliar e controlar as suas execuções [...]”; - O **Ofício nº 327/2015/Gabinete - GAB/Secretaria Municipal da Saúde - SMS**, recebido em 26/11/2015, por meio do qual a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) solicitou análise e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, referente ao Contrato de Gestão que entre si celebram o município de Joinville, com a interveniência da Secretaria da Fazenda, com a supervisão da Secretaria da Saúde e a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente (ARCD) e anexo do ofício; - O Contrato de Gestão propriamente dito, datado de 03.02.2014, com validade a partir de sua assinatura até a data de 31.12.2016 (dois anos e onze meses) e que estabelece o valor mensal de recursos públicos a serem repassados pelo município de 35 (trinta e cinco) parcelas de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), suportadas por recursos da Fonte 100; - A cláusula décima do Contrato de Gestão que prevê a alteração para prorrogar o prazo de vigência do mesmo até o limite de 60 (sessenta) meses, equivalente a mais 25 (vinte e cinco) parcelas, a qualquer tempo, desde que durante a sua vigência, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, respeitando o seu objeto e devidamente justificado; - O Plano Operativo ARCD 2014-2015 que define 7 (sete) componentes quantitativos constantes em seu Anexo I (Assistência
645



650 Ambulatorial de Média Complexidade) do Contrato de Gestão que somam o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), sendo metas quantitativas; e 6 (seis) componentes qualitativos constantes no Anexo II (Contrato de Metas Qualitativas) do Contrato de Gestão que somam o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo metas qualitativas; - A publicação do extrato do Contrato de Gestão no Jornal do Município, ano 19, nº 1.031, no dia 13 de março de 2014 (quinta-feira); - Resolução nº 42, de 07.07.2015, através da Resolução Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nº 0142687/2015 – SAS.UAC, em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) defere a inscrição da entidade Associação de Reabilitação da Criança Deficiente (ARCD) no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Básica e no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Especial de Média Complexidade; - Resolução nº 27, de 26.11.2015, através da Resolução SEI nº 0196768/2015 – SAS.UAC, em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Joinville aprova a liberação de recursos no valor de R\$ 66.958,01 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito mil reais e um centavo) para projeto “Atividade Física com Ferramenta de Reabilitação e Inserção Social” da Associação de Reabilitação da Criança Deficiente (ARCD) a ser financiado pelo Fundo da Infância e Adolescência na modalidade Chancela; - O primeiro Termo Aditivo em 03.06.2015, através do Extrato de Termo Aditivo SEI nº 0120934/2015 – SAP.UPL.ACM, assinado em 28.05.2016, que tem por objeto: “atualizar o Plano de Trabalho I do Plano Operativo, parte integrante do Contrato de Gestão, ao incluir o item III – Responsabilidades, na Assistência Ambulatorial de Média Complexidade a serem cumpridas pelas partes”; - O segundo Termo Aditivo em 18.12.2015, através do Extrato de Termo Aditivo SEI nº 0207395/2015 – SAP.UPL.ACM, que tem por finalidade alterar a redação no Parágrafo Primeiro, Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, passando a vigorar: “as despesas necessárias serão suportadas através da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde e do Fundo Municipal de Saúde”; - Que a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) realizou a apresentação do Contrato de Gestão entre o Município de Joinville e a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente (ARCD) na 260ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho municipal de Saúde (CMS), ocorrida em 25.01.2016, conceituando a ARCD como uma organização social sem fins lucrativos, de interesse público; - Que a ARCD tem fundamento na Lei Federal nº 9.637 de 15/05/1998, que dispõe: “sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências” e que em seu artigo 11 estabelece que: “as entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais”; - a Lei Municipal nº 3.876 de 17/12/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, estabelecido em seu artigo 11; - o Decreto Municipal nº 13.204 de 27/09/2006 que qualifica a ARCD como Organização Social, atribuindo título de entidade de interesse social e utilidade público municipal; - Que a ARCD iniciou suas atividades em 10.11.2006, tendo sido construída com parte da arrecadação do TELETON/2005, sendo Associação da Assistência à Criança Deficiente (AACD)/São Paulo com suporte técnico e parte da Prefeitura Municipal de Joinville com a infraestrutura e contrato de gestão, com perfil assistido especificado, sendo 34 (trinta e quatro) funcionários hoje e atendendo média mensal 285 (duzentos e oitenta e cinco) pacientes/infantil e 224 (duzentos e vinte e quatro) pacientes/adulto = 509 (quinhentos e nove) pacientes; - Que a Secretaria Municipal da Saúde informou na apresentação do dia 25.01.2016, que caso o contrato seja aprovado, o mesmo passaria a ser gerenciado pela Gerência Unidade de Serviços de Referência (GUSR), e que seria levado ao Conselho de Administração da ARCD em 29/01/2016 a adequação no perfil do paciente atendido, bem como a necessidade de regulação da porta de entrada do serviço conforme preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS), e também a possibilidade da criação de uma Oficina Ortopédica; - o Ofício nº 046/2016/CMS-CAI de 10/02/2016, solicitando parecer jurídico junto à Procuradoria Geral do Município no que se refere à legalidade dos contratos de gestão quanto à ARCD, utilizando recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS); - Ofício nº 088/2016/SMS-GAB de 14/03/2016, em resposta ao Ofício nº 046/2016/CMS-CAI, o qual informou a desnecessidade de reapreciação de convênio – legalidade do ato averiguada pela SMS e pela Procuradoria Geral do



Município, e que o referido ofício não mencionou a ARCD, em que esta comissão não se sentiu contemplada; - O Extrato SEI 0273135/2016 – SAP.UPL.ACM, de 09.05.2016, que tem como objeto a rescisão de forma unilateral do Contrato de Gestão assinado em 03/02/2014 com a ARCD; - O Extrato SEI 0273144/2016 – SAP.UPL.ACM, de 09.05.2016, que seu objeto estabelece parceria entre o município e a ARCD com o propósito de fomentar e executar atividades voltadas à habilitação e reabilitação de crianças e adultos portadores de deficiência física, com vigência a partir da data de assinatura; - O Comunicado SEI nº 0286647/2016-SES.NAD, de 01.06.2016, na qual torna pública a aprovação pelo Conselho de Administração da ARCD do Balanço e atendimentos do período de janeiro/2015 a dezembro/2015, conforme ata de 25.05.2016; - O Extrato SEI 0288476/2016 – SAP.UPL.ACM, de 03.06.2016, cancelando o Extrato SEI 0273144/2016 – SAP.UPL.ACM de 09/05/2016, valendo o contrato de gestão assinado em 03/02/2014 vigente até 31/12/2016, por motivo de equívoco de publicação; - O Ofício nº 240/2016/SMS/GAB, datado de 15/06/2016, retificando Ofício nº 327/2015/GAB/SMS, que trata da aprovação do Contrato de Gestão entre o Município de Joinville e a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente para análise e aprovação da execução do referido contrato do Fundo Municipal de Saúde de Joinville; - O Ofício nº 270/2016/CMS-CAI, de 22/06/2016, solicitando a presença do gestor para prestar maiores esclarecimentos referente ao Contrato de Gestão entre o Município de Joinville e a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente para análise e aprovação da execução do referido contrato do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, na reunião da CAI de 29/06/2016; - O Ofício nº 265/2016/SMS/GAB, de 29/06/2016, em resposta ao Ofício nº 270/2016/CMS-CAI, informando que a Equipe Gestora compareceria à reunião, tendo o mesmo efetivado os referidos esclarecimentos; - O Ofício nº 284/2016/CMS/CAI, datado de 01.07.2016, solicitando esclarecimentos referentes ao Ofício nº 240/2016/GAB/SMS, sobre como seria gerida a porta de entrada dos pacientes e a forma de encaminhamento destes via sistema de agendamento de usuários/pacientes; - Ofício 335/2016/CMS, de 02/08/2016, do Conselho Municipal de Saúde, solicitando novamente Parecer Jurídico, tendo em vista o Ofício nº 240/2016/SMS/GAB; - Ofício 130/2016/SMS/Gerência de Gestão Estratégica/Planejamento e Captação de Recursos, de 05/10/2016, em resposta ao Ofício nº 284/2016/CMS/CAI, o qual encaminhou o Memorando nº 707/2016/SMS-GUSR, datado de 03/10/2016, com retorno referente a 5 (cinco) questionamentos, faltando uma resposta para o item referente ao Relatório Gerencial Auditores; o Memorando nº 318/2016/SMS/Gerência Unidade Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria/Auditoria, datado de 04/10/2016, encaminhado cópia dos relatórios de acompanhamento das metas estabelecidas em contrato e executadas mensalmente; - Ofício nº 128/2016/SMS/GGE, datado de 07/10/2016, em resposta ao Ofício nº 335/2016/CMS), encaminhando o Memorando nº 2.858/Procuradoria Geral do Município, datado de 05.10.2016, com o Parecer Jurídico da PGM referente à legalidade do contrato de gestão; - O Ofício nº 143/2016/SMS/GGE, datado de 03/11/2016, que também respondeu ao Ofício nº 284/2016/CMS/CAI, em que a Secretaria Municipal de Saúde colocou-se à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o contrato da ARCD; - O Ofício nº 1.479/2016/SMS/Coordenação de Análise e Acompanhamento de Processos/FISM, datado de 03/11/2016, em Ofício nº 335/2016/CMS, informando que diante do exposto não cabe a SMS emitir juízo técnico ou jurídico a esse respeito, visto que a análise de legalidade compete estritamente a PGM. - **Conclusão:** A Comissão de Assuntos Internos, após avaliação dos documentos supramencionados entende que, embora a ARCD preste um atendimento de qualidade à população, considerando que para receber as verbas oriundas do Fundo Municipal de Saúde, se faz necessário que a mesma obedeça o arcabouço jurídico/legal do Sistema Único de Saúde. Sendo assim a Comissão é **contrária a execução deste contrato no formato com o qual o mesmo se apresenta.**” **Manifestações:** conselheiro Rodrigo Sandri Avila solicitou muita atenção dos conselheiros com relação à questão da ARCD, dizendo que vê muitas irregularidades, desde o início do contrato. Pontuou que as Resoluções do CMS determinam que o Conselho deveria acompanhar o contrato, além de ser feitas prestação de contas ao Conselho, e isso não tem sido cumprido. Disse que houve uma tentativa de renovação do contrato sem se passar pelo Conselho, mas que após a publicação do mesmo no Diário Oficial, a gestão justificou que foi publicado “sem querer”. Considerou que o contrato vence neste mês e ainda não foi



renovado, o que já deveria ter sido feito há pelo menos seis meses. Sugeriu que o assunto fosse encaminhado ao MP. Conselheiro Orlando Jacob Schneider expressou que a ARCD é irregular desde a sua fundação, mas até o ano de dois mil e onze ainda passavam pelo Conselho as prestações de contas e renovações de contrato. Porém, a partir daquele ano, disse que mais nada relativo à ARCD tem passado pelo Conselho. Disse ainda que houve um período, entre dois mil e onze e dois mil e quatorze, em que não havia contrato vigente e a Instituição estava recebendo subvenção pública e que isto seria contra a Lei. Pontuou que Procuradores do Município ou Secretários da administração não poderiam fazer parte do Conselho da ARCD, onde se fazem a auditoria das contas da entidade. Disse também que a Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD) não faz mais parte da ARCD e que o primeiro contrato realizado, e aprovado pelo Conselho, determinava que a instituição receberia verba pelos primeiros cinco anos, sendo que após este período ela deveria manter-se sozinha. Expressou que não se pode mudar o que já passou, mas deve-se tentar corrigir os erros daqui pra frente. Conselheira Cleia solicitou que seja incluído no Parecer o Resolução nº 043 do Conselho. Conselheiro Mario chamou atenção dos conselheiros de que o Parecer da comissão está justamente solicitando que seja alterada a forma de contrato utilizada até agora para que seja respeitada a Lei do SUS. Conselheiro Jeovane expressou que se a ARCD receber pela tabela SUS, ela fecha as portas, pois a tabela SUS atual, é insuficiente para manter um estabelecimento de saúde funcionando, sem que se tenha uma subvenção, seja do município, estado ou união. Pontuou que o Pleno tem o poder de alterar o Parecer se assim for aprovado. Falou ainda que é preciso ter cautela com encaminhamentos ao MP, considerando que enquanto havia o Contrato de Gestão, a fonte de recurso da verba da ARCD era fonte 100 (cem), ou seja, da Prefeitura e não do Fundo Municipal de Saúde, e a Prefeitura tem autonomia de prover recursos à entidade que desejar. Conselheira Cleia apresentou as duas propostas. A primeira, do conselheiro Rodrigo, que se encaminhe o assunto ao Ministério Público. A segunda proposta, que se aprove o Parecer da comissão conforme apresentado. A primeira proposta obteve seis votos favoráveis e a segunda proposta obteve quatorze votos favoráveis. Portanto, a maioria dos conselheiros aprovou o Parecer da Comissão. **"PARECER Nº 032/2016/CMS/CAI Joinville, 18 de outubro 2016. RELATÓRIO DE OBRAS 2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/JOINVILLE** Considerando, -A Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, Art. 3º, Item IX, "investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde"; -A apresentação do Relatório de Obras 2016/Secretaria Municipal da Saúde/Joinville, na CCLIX 259ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em 07/12/2015, tendo sido encaminhada à Comissão de Assuntos Internos-CAI, para conhecimento e avaliação; -O Ofício 038/2016/CMS/CAI, de 01/02/2016, solicitando esclarecimentos referentes aos recursos utilizados nas referidas obras das Unidades de Saúde; - O Ofício nº 142/2016/Secretaria da Saúde/SMS/Gerencia Unidade Administrativa e Financeira/GUAF, datado de 05 de outubro de 2016, em resposta ao Ofício 038/2016/CMS/CAI, informando dos recursos utilizados para realização das obras conforme segue: -Intervenção na Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental - recurso utilizado: proveniente do incentivo Piso Fixo da Vigilância Sanitária do Bloco do Financiamento Vigilância em Saúde - Rubrica Orçamentária 46001.10.304.6.2.1127.0.339000, Fonte de Recurso 238; -Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF - e Serviço de Administração de Materiais-SAMA- custeado com recurso próprio de impostos- rubrica orçamentária 46002.10.122.1.2.1135.0.339000, Fonte de Recurso 102; -Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU – custeado com recursos do incentivo do SAMU do Bloco de Financiamento Média e Alta Complexidade- rubrica orçamentária 46001.10.302.6.2.1124.0.339000, Fonte de Recurso 238.

RELATÓRIO DE OBRAS 2016 – SMS

UNIDADE	PREVISÃO DE MUDANÇA	ECONOMIA/ANO	RECURSO	FONTE
Vigilância Sanitária	janeiro/16	R\$ 126.000,00	Incentivo piso fixo VS	238



Vigilância Ambiental	agosto/16	R\$ 53.437,00	Incentivo piso fixo VS	238
CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico	agosto/16	R\$ 86.400,00	Próprio de Impostos	102
SAMA - Serviço de Adm. De Materiais Ambulatoriais	julho/16	R\$ 168.000,00	Próprio de Impostos	102
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	setembro/16	R\$ 120.000,00	Incentivo Bloco Financ. Média e Alta	238
TOTAL		R\$ 553.837,00		

805 - A ATA da 259ª. Assembleia Geral Ordinária do CMS, de 07.12.2015, em que se registrou: -A
"Coordenadora de Obras da SMS passou a apresentar as adequações propostas pela Secretaria,
em relação a mudanças de imóveis alugados para imóveis próprios, conforme anexo III da Ata".
Tendo havido também a manifestação de conselheiro, que questionou "se a coordenação de
810 obras é nova, e porque essas mudanças não foram pensadas antes, sendo que existem tantos
prédios públicos abandonados"; -A resposta da Coordenadora relatando "que havia na SMS uma
coordenação administrativa e uma área de fiscalização de engenharia com um arquiteto, mas
dentro de algumas mudanças que estão sendo feitas na SMS, foi criada uma coordenação
específica para obras, especialmente diante das adequações anunciadas pela Prefeitura, por
815 conta da crise e de corte de gastos"; -O relato e questionamento do Conselheiro representante do
segmento Governo informando que a SMS sentiu a necessidade de ter uma estrutura para
acompanhamento de suas obras, devido a especificidade e devido a agilidade, bem como se
existe previsão de custo para essas adequações; - A resposta da Coordenadora de Obras
informando que "faltam ainda os projetos estruturais, hidráulicos e elétricos, para que o orçamento
820 possa ser elaborado", tendo sido o relato acrescido da informação do Conselheiro representante
do Governo de que o investimento é viável, visto que serão prédios próprios, citando que muitas
vezes foi investido em reformas de locais alugados, onde não se tem retorno algum; -A
informação de Conselheiro representante do segmento Usuário-Entidade, que relatou que "os
imóveis em questão estão sem uso há muito tempo, sendo que será necessário um bom
investimento para que a reforma seja feita". -A Presidente do Conselho Municipal de Saúde
825 demonstrou preocupação quanto à dotação da qual será retirado o recurso para esta reforma; -A
Conselheira representante do segmento Profissionais de Saúde questionou "se o prédio da
Unidade Sanitária, que é locado, também seria mudado", tendo como resposta que este não
entrou no "pacote". **Conclusão:** A Comissão de Assuntos Internos – CAI, pelo acima exposto,
sugere a **APROVAÇÃO** do Relatório de Obras 2016-Secretaria Municipal da Saúde-Joinville,
830 apresentado a este Conselho, considerando a mudança de imóveis alugados para imóveis
próprios; o montante que será economizado, cujo valor será utilizado no fortalecimento da
Atenção Básica (construção, acessibilidade e alvarás), além de que o investimento será feito em
causa própria e não mais de terceiros." **O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros
presentes**, sendo que três conselheiros abstiveram-se do voto. "**PARECER Nº
835 035/2016/CMS/CAI Joinville, 07 de novembro 2016. PROPOSTA PARA AUMENTAR A
ALÍQUOTA RECEBIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DE 12% PARA 15%** Considerando, - A
Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre "os valores mínimos a
serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e
serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a
saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três)
840 esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689,
de 27 de julho de 1993; e dá outras providências" e Art. 6º "Os Estados e o Distrito Federal
aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento)
da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a
alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as
845 parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios". - A apresentação da Secretaria



Municipal da Saúde na CLVI 156 Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde-CMS, ocorrida em 18/02/2016, que teve como item de pauta a situação da Saúde no Município de Joinville, tendo sido aprovada a proposta elencada por conselheira presente, solicitando aumentar a cota recebida pelo Governo do Estado de 12 para 15%, com encaminhamentos à Comissão de Assuntos Internos -CAI, para formalização de texto e posterior elaboração de Resolução; - A Proposta de Emenda Constitucional - PEC 0001.0/2016-Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina-ALESC, aprovada em 25/10/2016, a qual “Dá nova redação ao art. 155 da Constituição do Estado de Santa Catarina” que aprovou o aumento dos recursos que devem ser obrigatoriamente repassados para a saúde – ficando assim determinado: I – 13% a partir de 01/01/2017, II – 14% a partir de 01/01/2018 e III – 15% a partir de 01/01/2019. - Que esse Projeto de Emenda à Constituição/PEC o qual muda o Art. 155 da Constituição Estadual, determina que o Governo do Estado de Santa Catarina invista até o ano de 2019 15% de toda a arrecadação estadual na área da saúde, sendo que hoje o mínimo obrigatório é de 12%; **CONCLUSÃO:** Diante do exposto, a CAI, **SUGERE O ARQUIVAMENTO** da proposta da Conselheira, visto ter deixado de ser necessário a elaboração do texto pela Comissão, uma vez que já está aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.” **O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes**, com uma abstenção. **“PARECER Nº 028/2016/CMS/CAI Joinville, 16 de agosto de 2016. PLANO DE AÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (PAREPS) DA REGIÃO NORDESTE DE SANTA CATARINA REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO (CIES)** Considerando, -o Ofício nº 202/2016/Secretaria Municipal da Saúde (SMS)/Gabinete (GAB), recebido em 25.05.2016, o qual comunicou sobre “o valor destinado ao Centro de Integração de Educação e Saúde (CIES), para capacitação da Rede de Atenção à Saúde no ano de 2011, e que, devido a entraves, não utilizado, sendo descentralizado anualmente, totalizando hoje, R\$ 398.522,03 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e três centavos), considerando a vinculação do CIES à Comissão Intergestores Regional (CIR); -que no mesmo ofício foi relatado sobre “as dificuldades encontradas e levantadas no Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) da Região Nordeste de Santa Catarina, estando entre estas dificuldades elencadas a burocracia para a liberação da descentralização do recurso para a Região de Saúde do Nordeste e a demora nos processos licitatórios, dentre outros”; -a comunicação ao Conselho Municipal de Saúde-CMS, referente a aprovação em reunião e Deliberação 004/CIR/2016, referente a Descentralização do Recurso para o Fundo Municipal de Saúde de Joinville a fim de prestar assessoria financeira e jurídica para a equipe do CIES, para utilizar tal recurso para as capacitações elencadas pelo CIES via PAREPS, aos profissionais de saúde da Região de Saúde Nordeste”; -a solicitação da aprovação deste Conselho, para que seja feita a transferência do recurso financeiro para o Fundo Municipal e pauta na próxima reunião do CMS para apresentação do Plano de Ação das Capacitações; -o Ofício nº 229/2016/CMS, de 01.06.2016, em resposta ao Ofício nº 202/2016/SMS/GAB, informando que o pleito do ofício supracitado foi aprovado, porém condicionado a apresentação do PAREPS na Assembleia Geral Ordinária de 27.06.2016; -a Resolução nº 026/2016 do CMS, de 03.06.2016 (Resolução SEI nº 0288122/2016 – SEGOV-Secretaria de Governo/Unidade Administrativo-UAD), que resolveu aprovar a Descentralização do Recurso Financeiro Destinado ao CIES para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Joinville, condicionado a que o PAREPS fosse apresentado ao CMS na Assembleia Ordinária subsequente; -a apresentação do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde da Região Nordeste de Santa Catarina- AMUNESC/AMVALI-PAREPS e Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES/NORDESTE), realizada pela senhora Ana Paula dos Reis, articuladora da Comissão CIES, na CCLXV 265ª Assembleia Geral Ordinária de 27.06.2016, com encaminhamento para a Comissão de Assuntos Internos (CAI); Conclusão: -Diante do exposto a Comissão de Assuntos Internos – CAI tomou ciência do assunto supramencionado e sugere o **ARQUIVAMENTO** da documentação referente a Apresentação do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS), em virtude da já efetivada aprovação da descentralização do recurso financeiro para tal fim, resultando na **Resolução nº 026/2016 do Conselho Municipal de Saúde (CMS)** (Aprovação da descentralização do recurso financeiro



900 destinado ao CIES para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Joinville).” O Parecer foi
aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. “**PARECER Nº 034/2016/CMS/CAI**
Joinville, 25 de outubro 2016. CONVÊNIO Nº 028/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOINVILLE-PMJ – INSTITUIÇÃO BETHESDA Considerando, -A **Lei Complementar nº 141**, de
905 13 de janeiro de 2012, em seu **CAPÍTULO II- DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE**
SAÚDE, Art. 3º “Observadas as disposições do Art. 200 da Constituição Federal, do art. 6º da Lei
nº 8.080, de 19/09/1990, e do art. 2º desta Lei Complementar, para efeito da apuração da
aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão consideradas despesas com ações e
serviços públicos de saúde as referentes a : ... - Inciso X - Remuneração do pessoal ativo da área
de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais”; -A **Lei nº**
910 **7.915, de 19 de Dezembro de 2014**, que “Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da
Secretaria da Fazenda e da Secretaria da Saúde (esta como Supervisora), a celebrar convênio
com a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade”; -O **Ofício nº 326/2015/Gabinete-**
GAB/Secretaria Municipal da Saúde/SMS, datado de 24/11/2015, referente ao encaminhamento
de cópia do Convênio nº 028/2014/PMJ – Instituição Bethesda, para análise e aprovação do
915 Conselho Municipal de Saúde/CMS, o qual tem como objeto de seu contrato a contribuição
financeira do município, para auxílio na manutenção parcial da Instituição, no valor de R\$
2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais), em 24 (vinte e quatro) meses de R\$
110.000,00 (cento e dez mil reais) / mês; -que o repasse financeiro realizado pela Secretaria da
Fazenda, utiliza o Fundo Municipal da Saúde como intermediário, ficando desta forma a
920 supervisão do mesmo sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde, e que a 1ª (primeira)
parcela foi efetivada em 1º de janeiro de 2015, e a última deverá ocorrer no mês de janeiro de
2017; -que a justificativa apresentada no documento do Convênio Nº 028/2014/PMJ-
INSTITUIÇÃO BETHESDA, compreendida no Plano de Trabalho / Atendimento, dispõe que
“Atualmente o atendimento do Hospital é de 92% à pacientes SUS. O Sistema Único de Saúde
925 cobre apenas 60% dos custos dos serviços prestados, torna-se imprescindível esta parceria para
a subsistência da instituição, bem como a continuidade do atendimento dos usuários do SUS.” -
que houve a **Apresentação do Convênio 028/2014/PMJ/Hospital Bethesda**, realizada pela
Secretaria Municipal da Saúde, na 260ª Assembleia Geral Ordinária do CMS, no dia 25/01/2016,
com encaminhamentos à Comissão de Assuntos Internos-CAI, para avaliação (**Ofício nº**
930 **326/2015/GAB/SMS**, datado de 24/11/2015); -que nesta apresentação foi informado que o
“Primeiro Termo Aditivo do Convênio, com data da assinatura em 18/12/2015, altera a redação da
Cláusula Terceira das Despesas: “As despesas decorrentes do presente Convênio serão
atendidas através da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde e do Fundo Municipal da
Saúde”; -O **Ofício 046/2016/CMS**, datado de 10/02/2016 e recebido pelo Gabinete em
935 25/02/2016, solicitando Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, no que se refere a
legalidade de contratos de gestão, utilizando recursos do Fundo Municipal de Saúde; -O **Ofício nº**
88/2016/SMS/GAB, datado de 14/03/2016, recebido pelo CMS em 01/04/2016, em resposta ao
Ofício nº 046/2016/CMS, informando que “todos os atos praticados pelo executivo municipal são
revestidos de legalidade, motivo pelo qual não há dúvidas acerca da regularidade dos referidos
940 ajustes”; -O **Ofício nº 239/2016/SMS/GAB**, datado de 15/06/2016, retificando o Ofício nº
326/2015/GAB/SMS, que trata da aprovação do Convênio nº 028/2014/PMJ/I.B, tendo sido
apresentado na Assembleia Geral do Conselho Municipal de Saúde/CMS em 27/06/2016,
solicitando análise e aprovação da execução do referido convênio, no Fundo Municipal de Saúde
do Município de Joinville; -O **Ofício nº 346/2016/CMS/CAI**, datado de 05/08/2016, solicitando ao
945 Gabinete, Parecer Técnico e Jurídico referente ao Convênio nº 028/2014/PMJ – Instituição
Bethesda, sobre a execução deste, bem como utilização de recursos do Município (Fonte 100) a
este fim; -O **Ofício nº 1.479/2016/SMS/Controle Avaliação e Auditoria-CAAP/FISM**, datado de
04/10/2016, e seus Anexos (Memorando SEI nº 0055541/2014- SAP. UPR – de 25/11/2014;
Declaração da Secretaria de Administração e Planejamento-PMJ; Memorando SEI nº
950 0057931/2014-PGM.UAD/02/12/2014; Memorando SEI nº 0058167/2014-SAP-UPR/02/12/2014/
Despacho SEI nº 0058693/2014- PGM.GAB/03/12/2014; Mensagem SEI nº 199-08/12/2014;
Ofício nº 4007/2014/07/12/2014; Autógrafo de Lei Ordinária nº 292/2014; Lei 7.915 de 19/12/2014;
Minuta SEI nº 0055543/2014 – SAP.UPR – Anexa À LEI 7.915/2014 – Convênio 0/ 2014/PMJ em

955 **resposta ao Ofício nº 346/2016/CMS/CAI**, referente Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do
Município – Convênio 028/2014 – instituição Bethesda, informando que “todos os procedimentos
para a formalização do ato seguiram os trâmites legais aplicáveis à espécie, não cabendo a esta
Secretaria da Saúde emitir juízo técnico ou jurídico a esse respeito”; -que o Convênio em questão
já está em curso, já tendo sido aprovado pela Câmara de Vereadores de Joinville, em Sessão
Extraordinária no dia 15/12/2014, conforme Autógrafo de Lei Ordinária, perdendo-se, portanto, o
960 objeto deste Parecer, tendo em vista a sua intempestividade; **Conclusão:** A Comissão de
Assuntos Internos – CAI, pelo acima exposto, sugere a **APROVAÇÃO** do **CONVÊNIO Nº
028/2014/PMJ – INSTITUIÇÃO BETHESDA**, com as seguintes recomendações: 1– Que o Gestor
Municipal de Saúde apresente o relatório de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde, de acordo
com a Cláusula 4ª – das obrigações, Item III - do Hospital, Letra h, conforme consta no Convênio
965 nº 028/2014/PMJ-Instituição Bethesda, do período pactuado; 2– Visto que o Convênio permite
através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, prorrogar o seu prazo de vigência até
o limite de 60 meses, caso isto venha a ocorrer, seja enviado com antecedência de seis meses,
para apreciação deste Conselho Municipal de Saúde; 3– Caso exista interesse em renovar o
convênio com a Instituição Bethesda, que a cada quatro meses a Secretaria Municipal de Saúde
970 apresente ao Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas.” **Manifestações:** conselheira
Cleia questionou qual o objeto do Convênio e qual o motivo do adiantamento recebido pela
Instituição, visto que há um limite de recurso a se receber por mês. Conselheiro Orlando pontuou
que este Convênio era feito diretamente com a Prefeitura, a exemplo do contrato com a ARCD,
mas agora está sendo feita alteração para se passar pela Secretaria Municipal de Saúde.
975 Conselheiro Jeovane esclareceu que este recurso saia da Prefeitura de Joinville, mas não entrava
na série histórica para que se pudesse receber recurso do Ministério da Saúde (MS) e, com essa
alteração, o valor sairá da rubrica da saúde e no próximo ano o município poderá receber o valor
do MS. **O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. “PARECER Nº
036/2016/CMS/CAI Joinville, 07 de novembro 2016. PROPOSTA DE ANÁLISE PELO
980 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS CELEBRADOS
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS E ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**
Considerando, - A Lei Nº 5.290 de 02 de setembro de 2005, que “Disciplina o funcionamento do
Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”, e que em seu Art. 3º define que “Ao
Conselho Municipal de Saúde compete: I- acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema
985 Único de Saúde no Município; II - formular as estratégias, o controle e a execução
da Política Municipal de Saúde; ...V - acompanhar e avaliar as ações e serviços do
Sistema Único de Saúde em nível municipal; ...IX - acompanhar e avaliar a compra de
ações e serviços privados de acordo com o Capítulo II da Lei nº 8.080, de 19 de
setembro de 1990; ...XVII - definir critérios para a celebração de contratos ou
990 convênios entre a Secretaria da Saúde e as entidades privadas de saúde, no que
tange à prestação de serviços; XVIII - apreciar e aprovar, previamente, convênios e termos
aditivos a serem firmados pela Secretaria da Saúde”; -A Lei nº 12.527 de 18 de novembro de
2011, que “Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II
do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de
995 dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.
159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências”. Que em seu Art. 3º dispõe sobre “Os
procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de
acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos
da administração pública e com as seguintes diretrizes: ...II - divulgação de informações de
1000 interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de
comunicação viabilizados pela tecnologia da informação”; “CAPÍTULO II - DO ACESSO A
INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO, Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder
público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I -
gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação...;
1005 Art.7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos
de obter: I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem
como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada; II -



informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos...”; -Ofício nº 201/2015/Conselho Municipal de Saúde-CMS, datado de 25/09/2015, solicitando do Gestor um relatório que mencionasse todos os convênios celebrados entre a Secretaria Municipal da Saúde-SMS e outras entidades; -Ofício nº 281/2015/Gabinete-GAB/SMS, datado de 13/10/2015, em resposta ao Ofício nº 201/2015/CMS, encaminhando o Ofício nº 196/2015/Secretaria da Saúde/Gerencia Unidade Administrativa e Financeira-GUAF, o qual informou a relação de convênios da Secretaria Municipal da Saúde, em que esta comissão observou durante a avaliação do mesmo, que não foi mencionado o contrato com a ARCD- Associação de Reabilitação da Criança Deficiente; -Ofício nº 211/2015/CMS, datado de 05/10/2015, solicitando uma relação que mencionasse todos os convênios e contratos entre a Secretaria Municipal da Saúde e outras entidades públicas e privadas e seus respectivos objetos, bem como as resoluções que os regulamentam; -Ofício nº 089/2016/SMS/GAB, datado de 08/03/2016, em resposta ao Ofício nº 211/2015/CMS, apresentado na 157ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS do dia 15/03/2016, informando que “devido à crise econômica, adotou-se política de contenção de gastos (devido Lei Responsabilidade Fiscal), mantendo-se somente serviços públicos essenciais... Houve remanejamento de servidores lotados no SMS, e por consequência a falta de pessoal para fazer levantamento (devido quantidade e antiguidade dos contratos e convênios)...”; -Que a Secretaria da Saúde informou também no ofício supracitado, que “as informações solicitadas já foram disponibilizadas à consulta popular, vez que todos os contratos e convênios celebrados pelos órgãos da Administração Pública Municipal tem seus extratos publicados no jornal do Município, cujas edições diárias estão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br/jornal/index/page/1 e Portal da Transparência http://cloud publica.inf.br/clientes/joinville_pportaltransparencia/”; -Considerando a resposta supramencionada, verificada pelo Ofício 089/2016/SMS/GAB, os conselheiros desta Comissão consideram que não há um fator motivador para tal solicitação e análise documental, ficando claro que caso exista um interesse específico fundamentado, a SMS está disponibilizando os arquivos físicos para fiscalização e conferência. **CONCLUSÃO:** Diante do exposto, a CAI, **SUGERE O ARQUIVAMENTO** dos ofícios acima relatados.” **O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes**, sendo que o conselheiro Gentil Coradelli votou contrário. Conselheiro Jeovane solicitou a palavra e lembrou que na última assembleia havia sido aprovado que os Pareceres da CAI que seriam aprovados na assembleia, seriam encaminhados com antecedência aos conselheiros para seu conhecimento. Considerou, porém, que analisando mais cuidadosamente o assunto, a comissão concluiu que essa prática não seria adequada, pois antes da leitura e apresentação em assembleia, o Parecer da comissão não é público. Assim, solicitou a possibilidade de reverter a decisão aprovada anteriormente. Conselheira Cleia lembrou que juntamente com os Pareceres, os conselheiros receberam o Código de Ética e o Regimento Interno do Conselho, com objetivo de orientar quanto ao procedimento correto a se adotar neste caso. Conselheiro Orlando defendeu opinião de que após decisão da comissão e o Parecer assinado, o documento é público “aos conselheiros”, e caso algum conselheiro publicize esse documento indevidamente, antes da apresentação em assembleia, ele seria cobrado por isso. Considerou que essa prática foi de proveito na presente reunião, dando agilidade no andamento dos trabalhos. Conselheiro Jeovane destacou que a comissão trata de assuntos muito delicados, e a solicitação é para proteção dos seus membros. Disse ainda que em caso de algum conselheiro publicizar o conteúdo dos Pareceres antes da apresentação em assembleia, seria difícil saber qual conselheiro fez isso para que ele seja cobrado. **Por 13 votos favoráveis e 10 contrários, foi aprovada a proposta da comissão**, de que os Pareceres não fossem mais encaminhados aos conselheiros antes da apresentação em assembleia. **2.3** Conselheiro Antonio Coelho, coordenador da Comissão de Capacitação, cumprimentou a todos e passou a apresentar o Relatório das Capacitações realizadas no ano de dois mil e dezesseis e o Planejamento e Cronograma para as Capacitações de dois mil e dezessete, conforme anexo II desta ata. **O Relatório de dois mil e dezesseis e a Proposta para dois mil e dezessete foram aprovados pela maioria dos conselheiros presentes. O Cronograma de Capacitações para o ano de dois mil e dezessete foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** Conselheira

1065 Cleia voltou ao item 11 dos Informes Gerais: Ofício circular nº 226/CNS (Conselho Nacional de
Saúde), recebido via e-mail em 28.11.2016, através da Comissão Nacional de Educação
Permanente para o Controle Social no SUS (CIEPCSS), a qual propôs em seu Plano de Trabalho,
1070 mapear informações a respeito das ações de Educação Permanente nos Estados e Municípios, e
solicitando o preenchimento de formulário eletrônico, que estará disponibilizado até 15.12.2016.
Conselheira Cleia solicitou aprovação de que este formulário fosse preenchido pela Comissão de
Capacitação com auxílio da Secretaria Executiva. **A solicitação foi aprovada pela maioria dos
conselheiros presentes.** Conselheira Cleia agradeceu o trabalho prestado pela Secretaria
Executiva. **2.4** Conselheira Cleia apresentou o **CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE 2017. Dia de referência:** Última segunda-feira útil de cada mês **Horário:**
18h30 às 20h30 **Local:** Plenarinho da Câmara de Vereadores – Rua Hermann August Lepper,
1.100, Saguazu **Exceção:** Dezembro

Mês	Dia	Dia da semana
Janeiro	30	Segunda-feira
Fevereiro	20	Segunda-feira
Março	27	Segunda-feira
Abril	24	Segunda-feira
Maiο	29	Segunda-feira
Junho	26	Segunda-feira
Julho	31	Segunda-feira
Agosto	28	Segunda-feira
Setembro	25	Segunda-feira
Outubro	30	Segunda-feira
Novembro	27	Segunda-feira
Dezembro	11	Segunda-feira

1075 **O Cronograma foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** 2.7 Senhora Aline
Gomes de França, coordenadora do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST),
cumprimentou a todos os presentes e passou a apresentar a Rede Sentinela, conforme anexo III
desta ata. **O encaminhamento para a Comissão Intersectorial da Saúde do Trabalhador (CIST)**
foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a
1080 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, conselheira Cleia Aparecida Clemente
Giosole, deu por encerrada a ducentésima septuagésima primeira assembleia Geral Ordinária do
Conselho Municipal de Saúde, às vinte e uma horas e dez minutos, da qual eu, Anna Flávia
Bittencourt Augusto, lavrei a presente ata que vai por todos assinada. Estiveram presentes os
conselheiros: **Mário José Bruckheimer, Alice Regina Strehl Torres, Iara Lúcia Pereira,**
1085 **Henrique Ludwigo Deckmann, Mayella Soares, Roni Regina Miqueluzzi, Sirlei Margarida**
Mascarin, Heloísa Walter de Oliveira, Douglas Alves Claudio, Luciano Henrique Pinto,
Kleverson Elisiário Ludka Fernandes, Jeovane Nascimento do Rosário, Marlene Serafim,
Elisa Ana Garcia, Alexandra Marlene Hansen, Rosilda Verissimo Silva, Lorival Pisetta,
Rodrigo Sandri Avila, Zelma Reichert Maria, Liliana Piscki Maes, Lisandra Carpes da
1090 **Silveira, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Antonio Coelho, Angela Maria dos Santos,**
Juarez Ladislau da Silva, Heloisa Bade, Gentil Coradelli, Sérgio Duprat Carmo, Waldemar
Hugo Windmuller, Zenir Videte Werlich, Carmen Dalfovo Kohler, Marli Fleith Sacavem,
Orlando Jacob Schneider, Gilberto Capistrano, Susana Staats, Isaias de Pinho, três
representantes de Conselhos Locais de Saúde, representantes da Vigilância Ambiental, do
Laboratório Municipal, da ADIJO, do CEREST, da Instituição Bethesda, do COMAM e da Unidade
1095 de Saúde do Leonardo Schlickmann.